

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º. 002 / 2017

**Prefeitura de Limeira
Secretaria de Cultura**

OFICINEIROS: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º. 002/2017 PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS NO MUNICÍPIO, POR MEIO DO CONVÊNIO ESTABELECIDO ENTRE A PREFEITURA DE LIMEIRA E O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, RELATIVO AO PROGRAMA OFICINAS CULTURAIS.

A **Prefeitura de Limeira**, por meio da Secretaria de Cultura, graças ao convênio com o Programa Oficinas Culturais da Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo, estabelecido entre o Estado e o Município, recebe até o dia **24 de Novembro de 2017, às 16h**, propostas para que sejam desenvolvidas oficinas culturais nas áreas de produção cultural, poesia, teatro (para todas as idades e especificamente para adolescentes), samba rock, canto, novos escritores (literatura), aulas de balé para crianças de 4 a 6 anos (baby class), grafitti e fotografia, para serem administradas a partir de janeiro de 2018, na Escola Municipal de Cultura e Artes Maestro Mário Tintori (Emcea), Palacete Levy, Centro de Esportes e Artes Unificados de Limeira (CEU – Geada), Casa da Cultura 1 (Parque Nossa Senhora das Dores), Casa da Cultura 2 (Vista Alegre) e bairros da cidade, inclusive na área rural, determinados pela Secretaria de Cultura, por meio da Diretoria de Formação para as Artes, visando ao acesso da população às linguagens artísticas. A ação será condicionada às possibilidades de contratação e de desenvolvimento das atividades.

1 Do Objeto

1.1 O presente Edital visa ao credenciamento de profissionais interessados em apresentar propostas de oficinas culturais nas áreas de produção cultural, poesia, teatro (para todas as idades e especificamente para adolescentes), samba rock, canto, novos escritores (literatura), aulas de balé para crianças de 4 a 6 anos (baby class), grafitti e fotografia, para prestarem serviços para o Município de Limeira como OFICINEIROS no Programa de Oficinas Culturais, conforme estabelecido por meio de um convênio entre o Governo do Estado de São Paulo e a Prefeitura de Limeira, com acesso gratuito à população.

1.2 As propostas devem obedecer aos eixos especificados neste edital, propondo atividades práticas nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Cultura de Limeira, por meio da Diretoria de Formação para as Artes.

1.3 Todas as modalidades de oficinas deverão ser desenvolvidas na perspectiva da inclusão, ou seja, envolvem atividades para pessoas com ou sem deficiências.

2 Das Condições de Participação do Oficineiros

2.1 Não poderão se inscrever servidores pertencentes aos quadros da Prefeitura Municipal de Limeira.

2.2 As atividades propostas deverão ser adaptáveis para espaços diversos, como auditórios, salas multiusos, espaços alternativos ou ambientes externos.

2.3 Contar com experiência comprovada como orientadores / professores / oficineiros relativos à proposta inscrita.

2.4 Contar com toda a documentação exigida neste Edital de Chamamento.

2.5 Os projetos deverão ser propostos peloicineiro e, em caso de seleção, a contratação ocorrerá por meio de Pessoa Jurídica.

3 Dos Eixos das Oficinas Propostas neste Edital

3.1 Os oficineiros, quanto à elaboração de seus projetos, devem obedecer aos eixos estabelecidos neste edital, consoantes ao Plano de Trabalho encaminhado pelo Município ao Estado, conforme as determinações que seguem:

3.2 Oficina de Fotografia

Público-Alvo: Iniciante.

Estimular, entre os participantes, sua sensibilidade para o registro de fotografias na rotina, usando câmeras de celulares, por exemplo.

Número de Vagas: 20 (turma única).

Período: Duas Semanas, duas horas por dia, de terça a sábado.

Profissionais a serem contratados: 1

3.3 Oficina de Graffiti

Público-Alvo: Interessados na arte do graffiti.

Oferecer aos participantes técnicas teóricas e também práticas da arte do graffiti.

Número de Vagas: 15 (duas turmas).

Período: Aproximadamente três meses, duas horas semanais.

Profissionais a serem contratados: 2

3.4 Baby Class

Público-Alvo: Crianças de 4 a 6 anos.

Estimular nas crianças seu desenvolvimento para o balé, auxiliando-as nos primeiros passos nesta modalidade de dança apaixonante. Ao final da oficina de baby class, haverá uma apresentação aberta ao público, em local a ser definido pela equipe da Oficina Cultural Carlos Gomes.

Número de Vagas: 20 (cinco turmas).

Período: Aproximadamente três meses, duas horas semanais.

Profissionais a serem contratados: 5

3.5 Oficina para Novos Escritores

Público-Alvo: Interessados com 14 anos ou mais.

Dicas gerais para os escritores que pretendem lançar um livro com suas obras, em qualquer gênero, desde práticas simples até as mais burocráticas, como registros de livros.

Número de Vagas: 15 (turma única).

Período: Quatro Semanas, aos sábados, das 14h30 às 16h30.

Profissionais a serem contratados: 1

3.6 Oficina de Canto

Público-Alvo: Interessados com 15 anos ou mais.

A oficina tem como objetivo contribuir para que as pessoas descubram em si sua sensibilidade para o canto e trabalhem, de maneira didática, sua afinação.

Número de Vagas: 20 (duas turmas).

Período: Seis Semanas, quatro horas semanais.

Profissionais a serem contratados: 1

3.7 Oficina de Samba Rock

Público-Alvo: Interessados com 15 anos ou mais.

Oferecer aulas de samba rock.

Número de Vagas: 20 (turma única).

Período: Aproximadamente dois meses, duas horas semanais.

Profissionais a serem contratados: 1

3.8 Vivência Teatral para Adolescentes

Público-Alvo: Interessados em artes cênicas, com idade entre 12 e 16 anos

Trata de noções básicas das artes cênicas e do fazer teatral, explorando, por meio de jogos teatrais, a elaboração de cenas rápidas, com expressão adequada, reforçando a importância do ritmo e do uso da voz.

Número de Vagas: 15 (turma única).

Período: Aproximadamente três meses, duas horas semanais.

Profissionais a serem contratados: 1

3.9 Oficina de Teatro

Público-Alvo: Interessados em artes cênicas, com idade a partir dos 10 anos

Oficina de Teatro para Iniciantes, buscando realçar as expressões de voz e corporal dos interessados. Ao final da oficina, será realizada uma apresentação aberta ao público.

Número de Vagas: 20 (cinco turmas).

Período: Aproximadamente três Meses, duas horas semanais.

Profissionais a serem contratados: 5

3.10 Oficina Construindo a Poesia

Público-Alvo: Interessados com 14 anos ou mais.

A ação visa ao oferecimento de dicas e conceitos em relação à criação da poesia, auxiliando o escritor em sua maneira de se expressar no mundo, por meio da construção de poesias. É sugerida a apresentação de um sarau ao final desta oficina.

Número de Vagas: 15 (turma única).

Período: Aproximadamente dois meses, uma hora semanal.

Profissionais a serem contratados: 1

3.11 Seja um Produtor Cultural

Público-Alvo: Interessados em atuar nas grandes produções culturais da cidade, como o Festival Nacional de Teatro, a Virada Cultural Paulista, realizada pelo Governo do Estado de São Paulo, o Festival Nacional de Música “Canta Limeira”, e outras, além de informações referentes às propostas culturais do Estado e do Governo Federal atualizadas, como o Marco Regulatório.

A oficina busca dar dicas e amadurecer técnicas que toda a pessoa que quer trabalhar com eventos culturais, ou outros, precisa dominar, além de detalhar propostas voltadas à cultura nos âmbitos municipal, estadual e federal.

Número de Vagas: 15 (turma única).

Período: Período: Aproximadamente três meses, duas horas semanais.

Profissionais a serem contratados: 1

4 Das Inscrições

4.1 As propostas dosicineiros interessados devem ser inscritas pessoalmente, no Departamento de Formação para as Artes, da Secretaria Municipal de Cultura de Limeira, localizado no Centro Cultural Coronel Flaminio (Rua Boa Morte, 471 – Centro), de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, ou aos sábados, das 9h às 11h.

4.2 Para que as propostas sejam aceitas, é necessária a seguinte documentação:

* Anexo 1: Ficha de Inscrição Devidamente Preenchida pelo responsável legal pela

empresa;

* Anexo 2: Informações do projeto, devidamente preenchido, rubricado e assinado;

* Fotocópia do Comprovante Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), contendo a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) pertinente à proposta apresentada.

* Currículo completo dos oficinairos;

* Currículo resumido dos oficinairos (para efeitos de divulgação);

* Cópias do RG e do CPF do responsável legal pela empresa;

* Cópias de materiais capazes de comprovar experiências anteriores, podendo ser diplomas, certificados, cartas de referência, clipping ou outro tipo de material de divulgação da proposta ou do profissional envolvido na proposta.

4.3 Os documentos e suas cópias devem ser legíveis.

4.4 A inscrição deve ser efetuada **até às 16h do dia 24 de novembro de 2017** – prazo de encerramento das inscrições compreendidas neste edital.

4.5 Não serão aceitas inscrições enviadas via e-mail.

4.6 Locais e horários das oficinas a serem administradas pelos oficinairos serão repassados posteriormente, sendo o transporte aos locais em que as ações ocorrerão de responsabilidade dos oficinairos, podendo ser em um dos locais descritos a seguir: Escola Municipal de Cultura e Artes Maestro Mário Tintori (Emcea), Palacete Levy, Centro de Esportes e Artes Unificados de Limeira (CEU – Geada), Casa da Cultura 1 (Parque Nossa Senhora das Dores), Casa da Cultura 2 (Vista Alegre) e outros bairros da cidade, inclusive na área rural.

4.7 Poderá, quando possível, a Secretaria Municipal de Cultura prestar apoio ou dar suporte no transporte dos oficinairos selecionados, casos que serão estudados diretamente com os profissionais.

4.8 Ao realizar sua inscrição, o oficinairo demonstra estar inteiramente ciente de todos os itens presentes neste edital.

4.9 Informações acerca deste Edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail oficinasulturais@limeira.sp.gov.br (assunto: INFORMAÇÕES) ou pelo telefone: (19) 3441 5493.

4.10 A Secretaria Municipal de Cultura poderá solicitar aos oficinairos selecionados outros documentos que julgar necessários a qualquer momento.

5 Da Contratação e Remuneração

5.1 O valor bruto da remuneração para todos os casos será de R\$ 80,00 (oitenta reais) o valor hora/aula, sendo que cada oficina obedecerá o que está definido no Plano de Trabalho enviado pelo Município ao Estado, conforme:

5.2 1 Fotógrafo – Fotografia – 20h de trabalho = R\$ 1.600,00.

5.3 2 Artistas com experiência na arte de rua, especificamente o graffiti – Graffiti – 48h de trabalho, sendo 24h para cada oficinairo = R\$ 3.840,00, sendo R\$ 1.920,00 por profissional.

5.4 5 Professores de Dança, com trabalho voltado ao balé para crianças de 4 a 6 anos – Baby Class – 120h de trabalho, sendo 24h para cada oficinairo = R\$ 9.600,00, sendo R\$ 1.920,00 por profissional.

5.5 1 Escritor – Novos Escritores – 8h de trabalho = R\$ 640,00.

5.6 1 Professor de Canto – Canto – 24h de trabalho, sendo seu atendimento disponibilizado a duas turmas, 12h para cada = R\$ 1.920,00.

5.7 1 Professor de Dança, com trabalho voltado ao Samba Rock – Samba Rock –

16h = R\$ 1.280,00.

5.8 1 Professor de Teatro, com trabalho voltado aos adolescentes – Vivência Teatral para Adolescentes – 24h = R\$ 1.920,00.

5.9 5 Professores de Teatro – Teatro – 120h de trabalho, sendo 24h para cada oficinairo = R\$ 9.600,00, sendo R\$ 1.920,00 por profissional.

5.10 1 Poeta – Construindo a Poesia – 8h de trabalho = R\$ 640,00.

5.11 1 Produtor Cultural – Seja um Produtor Cultural – 24h de trabalho = R\$ 1.920,00.

5.12 Este valor incluirá todos os custos diretos e indiretos do projeto e constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação do objeto deste chamamento, de modo que nenhuma outra remuneração seja devida aos oficinairos selecionados.

5.13 A Secretaria Municipal de Cultura solicitará aos oficinairos um relatório final da oficina oferecida.

5.15 O pagamento dos oficinairos será efetuado diretamente ao responsável pelo projeto, após a conclusão da oficina ofertada, mediante, sempre, a emissão de nota fiscal.

5.16 As contratações serão feitas como pessoa jurídica, devendo ser apresentados os seguintes documentos:

- * Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, com CNAE correspondente ao serviço a ser prestado;

- * Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

- * Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

- * Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

- * Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

- * Comprovação de inexistências de registros na Relação de Apenados;

- * Comprovante de Endereço da Empresa.

5.17 Em casos de MEI: Certificado de Condição de Microempreendedor Individual.

5.18 Documentação do responsável legal:

- * Fotocópia da Carteira de Identidade (RG);

- * Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

- * Comprovante de Residência;

- * Comprovante de Situação Cadastral do CPF.

5.19 Na falta de documentação ou na hipótese de desistência do interessado, a Secretaria Municipal de Cultura convocará outro habilitado, sempre pela ordem de classificação, de acordo com o número de vagas para oficinairos disponíveis para cada atividade.

5.20 Todos os contratados autorizam a Prefeitura de Limeira a utilizar sua imagem e voz nas suas publicações em papel ou qualquer mídia digital, sem nenhum ônus à Municipalidade.

6 Da Comissão de Análise e Avaliação

6.1 Para avaliação das propostas será designada uma Comissão de Análise e Avaliação, mediante Portaria da Prefeitura Municipal de Limeira, que deverá ser publicada no Diário Oficial da cidade.

6.2 Seus membros serão profissionais com conhecimento e experiência na área de produção cultural, podendo ser de 3 (três) até 5 (cinco) integrantes.

6.3 A Comissão de Análise e Avaliação é Soberana.

6.4 Nenhum membro da Comissão de Análise e Avaliação poderá participar de forma alguma de projeto concorrente.

6.5 As propostas, depois de inscritas, serão enviadas à Comissão de Análise e Avaliação.

6.6 A Comissão de Análise e Avaliação preparará uma planilha contendo as pontuações associadas a cada critério indicado, conforme especificado no **item 7.3**.

6.7 Será possível, por meio desta nota, estabelecer uma planilha geral com todas as propostas artísticas avaliadas no Processo de Análise e Avaliação que forem habilitadas.

6.8 As propostas que obtiverem notas abaixo de 16 pontos não serão habilitadas, sendo automaticamente desclassificadas, sendo a nota máxima possível 22 pontos.

6.9 Estarão habilitadas as propostas que obtiverem notas de 16 a 22 pontos, chamando para serem contratadas as propostas de acordo com o número de vagas disponível, pela ordem crescente.

6.10 Caberá, no prazo de 5 (cinco) dias, a apresentação de recurso para a discussão de ilegalidade.

6.11 As propostas habilitadas serão divulgadas em ordem crescente e a Secretaria Municipal de Cultura não se obriga a contratar todas as propostas habilitadas, ficando a contratação condicionada ao limite orçamentário previsto no Plano de Trabalho pleiteado pelo Município junto ao Estado e ao número de vagas disponível.

6.12 Haverá critérios de desempate em relação às propostas inscritas que seguem no item seguinte.

6.13 A Comissão de Análise e Avaliação é soberana quanto ao mérito de suas decisões.

6.14 Em caso de insuficiência de propostas HABILITADAS para o preenchimento da pauta, a Secretaria Municipal de Cultura poderá efetuar convite direto a ministrantes de oficinas para desenvolvimento de projetos dentro das diretrizes deste chamamento.

7 Do Processo e Critérios para Análise e Avaliação

7.1 A seleção das propostas ocorre em uma etapa: Análise, avaliação e classificação dos projetos inscritos.

7.2 Caso haja necessidade de esclarecimento de dúvidas, poderá a Comissão de Análise e Avaliação solicitar informações complementares aos respectivos responsáveis.

7.3 Serão adotados os seguintes critérios para avaliação:

* Entrega correta de todos os documentos solicitados, devidamente preenchidos: de 0,01 a 3,0 pontos.

* Clareza / Objetividade da Proposta apresentada: de 0,01 a 2,0 pontos.

* Qualidade da Proposta apresentada: de 0,01 a 3,0 pontos.

* Compatibilidade da proposta aos Eixos das Oficinas (item 3. deste edital): de 0, 01 a 3,0.

* Originalidade da proposta em relação aos Eixos das Oficinas apresentados neste chamamento (item 3. deste edital): de 0, 01 a 2,0.

* Conhecimento e experiência na respectiva área de atuação e em atividades similares às propostas, comprovadas por meio do material apresentado: de 0,01 a 5,0

* Viabilidade da Secretaria Municipal de Cultura no desenvolvimento da proposta apresentada: de 0, 01 a 1,0.

* Interesse público e artístico-cultural da proposta: de 0, 01 a 3,0.

7.4 Em caso de empates, serão adotados critérios de desempate aos habilitados, sucessivamente:

a) O oficineiro já administrou oficina cultural na área em que pretende realizar sua proposta (informação deve estar no Currículo Completo e Resumido);

b) Maior pontuação obtida em “Conhecimento e experiência na respectiva área de atuação e em atividades similares às propostas, comprovadas por meio do material apresentado”;

c) Maior pontuação obtida em “Qualidade da Proposta apresentada”;

d) Maior pontuação obtida em “Originalidade da proposta em relação aos Eixos das Oficinas apresentados neste chamamento”;

e) Maior pontuação obtida em “Compatibilidade da proposta aos Eixos das Oficinas”;

f) Maior pontuação obtida em “Interesse público e artístico-cultural da proposta”.

7.5 Esgotadas as tentativas apontadas em A. B. C. D. E. F. do item 7.4 deste Edital, caberá à Comissão de Análise e Avaliação chegar a um consenso em relação ao desempate de propostas habilitadas com a mesma pontuação.

8 Das Disposições Finais

8.1 Após a realização da análise e seleção das propostas, os representantes dos projetos selecionados serão contratados, como pessoas jurídicas, pela Prefeitura de Limeira e a Secretaria Municipal de Cultura, por meio da Diretoria de Formação para as Artes, articulará junto ao responsável os ajustes de datas, locais, horários, logísticas e demais detalhes, sendo informados sobre todos os procedimentos necessários.

8.2 Uma vez contratados, os oficineiros devem manter durante a execução de seus trabalhos todas suas obrigações de habilitação e qualificação exigidas.

8.3 As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de utilização de direitos autorais e/ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à apresentação da proposta cabem exclusivamente ao proponente selecionado.

8.4 A Secretaria Municipal de Cultura de Limeira não se responsabiliza em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelos contratados com terceiros.

8.6 Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidas pela Comissão de Análise e Avaliação, juntamente aos Departamentos que integram a Secretaria Municipal de Cultura de Limeira, especialmente a Diretoria de Formação para as Artes.

Limeira, 9 de Outubro de 2017.

Ronald Gonçalves

Diretor de Formação para as Artes e Responsável Técnico pelo Programa Oficinas Culturais

José Farid Zaine

Secretário Municipal de Cultura